



ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO | PRND/12/2024

Aos 18 dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Marta Helena Fernandes Henriques, Diretora do Instituto de Investigação Aplicada do Instituto Politécnico de Coimbra, na qualidade de Presidente, Jorge Manuel Vieira Moreira, Coordenador de serviço do Instituto de Investigação Aplicada do Instituto Politécnico de Coimbra do Instituto de Investigação Aplicada do Instituto Politécnico de Coimbra e Raul Manuel dos Santos Coelho, Técnico superior do Instituto de Investigação Aplicada do Instituto Politécnico de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos vários métodos de seleção.

O procedimento concursal visa a ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, bem como de outras atividades de apoio especializado, nas áreas de atuação operativas da estrutura em que se insere o posto de trabalho, designadamente:

- Gestão administrativa, económica e financeira de projetos nacionais e internacionais;
- Assegurar a gestão e o acompanhamento de projetos específicos e transversais às diversas áreas de intervenção do i2A/IPC;
- Elaborar pedidos de pagamento/reembolso e submeter relatórios financeiros às entidades financiadoras;
- Sistematizar e gerir informação sobre as atividades de investigação;
- Promover o desenvolvimento de projetos que contribuam para o crescimento sustentado do IPC nas suas áreas nucleares;
- Preparar e acompanhar ações de verificação e auditorias à execução dos projetos;
- Elaborar relatórios/pareceres de apoio à tomada de decisão no âmbito da execução dos projetos;
- Valorizar as relações institucionais com outras entidades congéneres, nacionais e internacionais;
- Promover programas de apoio à investigação científica, incluindo o apoio na gestão das bolsas de investigação.

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura na área científica de Economia e Gestão, nomeadamente: Gestão, Contabilidade, Auditoria, Economia e áreas afins.

Áreas:

- CNAEF 314 – Economia;
- CNAEF 344 – Contabilidade e Fiscalidade;
- CNAEF 345 – Gestão e administração

Requisitos preferenciais:

- Conhecimento das plataformas digitais das entidades financiadoras (PAS-Plataforma de acesso simplificado; Balcão dos Fundos; ECAS Participant Portal; Portal do IFAP, etc.), assim como, de eventuais plataformas informáticas de apoio à análise, tramitação e processamento contabilístico e documental;
- Conhecimento e capacidade de análise, tramitação e processamento de documentos contabilísticos (orçamentos, faturas, ordens de pagamento, documentos de processamento de vencimentos, etc.);
- Capacidade de trabalho em equipa, organização, comunicação, e articulação com elementos de outras equipas na instituição, nomeadamente, o Departamento de Gestão Financeira (Contabilidade e Aprovisionamento), Departamento de Gestão de Recursos Humanos;
- Capacidade e conhecimentos para comunicação e articulação com equipas de investigação (internas e dos parceiros), com entidades financiadoras e outros stakeholders no processo de I&D;
- Conhecimentos ao nível do quadro conceptual atinente à gestão de I&D;
- Conhecimentos práticos no âmbito de processos de auditoria, verificação, acompanhamento e monitorização financeira;
- Proficiência na língua inglesa oral e escrita.

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Considerando que, por despacho do Vice-Presidente do IPC, no uso de competência delegada, exarado a 08/07/2024 foi determinado, de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 17.º Portaria n.º 233/2022, de 09/09 na sua redação atual conjugado com o n.º 2 do artigo 18.º da referida Portaria que será aplicado um método de seleção obrigatório ao candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado e que o método de seleção facultativo a utilizar no presente procedimento concursal será a Entrevista de Avaliação de Competências.

Cumpre salientar que o procedimento concursal é aberto a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP.

Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos serão os que se indicam de seguida.

- Prova de conhecimentos (PC)
- Avaliação Psicológica (AP)
- Entrevista de avaliação de competência (EAC)

Foi, ainda determinado que, aos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado que se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividades caracterizadoras do(s) posto(s) de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, e não afastem, por escrito, a aplicação do método de seleção obrigatório indicado de seguida, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

- Avaliação curricular (AC)
- Entrevista de avaliação de competência (EAC)

PARA CADA MÉTODO DE SELEÇÃO SERÃO UTILIZADOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO E PONDERAÇÃO DOS FATORES DE AVALIAÇÃO:

A **AVALIAÇÃO CURRICULAR** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade quais os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. HABILITAÇÃO ACADÉMICA MAIS ELEVADA	
20	Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
16	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
12	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, REALIZADO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADO COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	≥ 650 horas
18	≥ 500 a 650 horas
16	≥ 350 a 500 horas
14	≥ 150 a 350 horas
12	< 150 horas

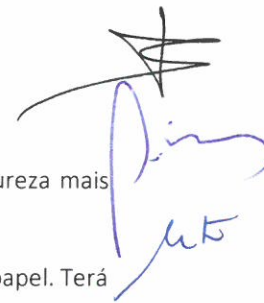


C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DECLARADA E COMPROVADA, AVALIANDO-SE O N.º DE ANOS DE EXERCÍCIO DE FUNÇÕES IDÊNTICAS E A COMPLEXIDADE DAS TAREFAS E ATIVIDADES DESCRITAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO PARA OS RESULTADOS, NA ÁREA COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E O GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho por período superior a 15 anos.
16	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho por período até 15 anos.
14	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho por período até 10 anos.
12	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho por período até 5 anos.
D. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO RELATIVA AO ÚLTIMO CICLO AVALIATIVO	
20	Menção de desempenho excelente
16	Menção de desempenho relevante
12	Menção de desempenho adequado
0	Menção de desempenho inadequado
12	Candidatos que, por razões que lhes não sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho relativa ao ciclo em apreço (alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022)
E. AVALIAÇÃO DA LÍNGUA INGLESA	
20	Nível C2 ou C1, com certificado
16	Nível B2 ou B1, com certificado
14	Outros níveis certificados
12	Formação básica escolar
0	Sem formação

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (A \times 25 \%) + (B \times 15 \%) + (C \times 30 \%) + (D \times 15 \%) + (E \times 15 \%)$$

A PROVA DE CONHECIMENTOS visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa e inglesa. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas no âmbito das atividades a desenvolver. A prova incide sobre os conteúdos identificados no aviso de abertura e que constam



do Anexo I à presente ata para efeitos de publicitação, uns de natureza genérica, outros de natureza mais específica.

Esta será de natureza teórica, revestindo forma escrita, e efetuada individualmente em suporte de papel. Terá a duração de 90 minutos. É permitida a consulta de legislação. A prova será classificada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

A **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar. A aplicação deste método realizar-se-á numa única fase.

Este método será classificado em “Apto” ou “Não Apto”

A **ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Deve permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelos candidatos.

A entrevista de avaliação de competências será realizada com base num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências adequado ao conteúdo funcional.

Nesta entrevista serão avaliadas as seguintes competências:

Competência 1: Orientação para Resultados

Competência 2: Iniciativa e autonomia

Competência 3: Inovação e Qualidade

Competência 4: Trabalho de equipa e cooperação

Cada competência será avaliada com os seguintes níveis classificativos: Elevado (20 valores), Bom (16 valores), Suficiente (12 valores), Reduzido (8 valores) e Insuficiente (4 valores) e o resultado da avaliação será obtido através da média aritmética das classificações de cada competência a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$EAC = (C1 + C2 + C3 + C4) / 4$$

Por cada candidato será elaborada uma ficha individual.

Os métodos de seleção serão utilizados de forma faseada, por tranches, de acordo com o despacho de abertura do procedimento concursal, e conforme o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09.

Assim, as tranches serão compostas por 15 candidatos.

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos candidatos aos quais, por força da legislação vigente, sejam aplicados, como métodos de seleção, a Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final, **AC** = Avaliação Curricular e **EAC** = Entrevista de Avaliação de Competências.

Relativamente a candidatos aos quais sejam aplicados, como métodos de seleção, a Prova de Conhecimentos, a Avaliação Psicológica e a Entrevista de Avaliação de Competências, manter-se-á a expressão da ordenação final numa escala de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final, **PC** = Prova de Conhecimentos e **EAC** = Entrevista de Avaliação de Competências.

A lista de ordenação final dos candidatos aprovados é unitária, ainda que no procedimento lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

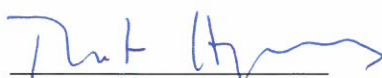
Cada um dos métodos de seleção supra descritos tem carácter eliminatório.

Serão igualmente excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles desistam.

Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, na sua redação atual.

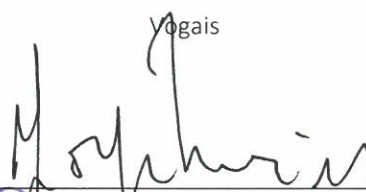
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente

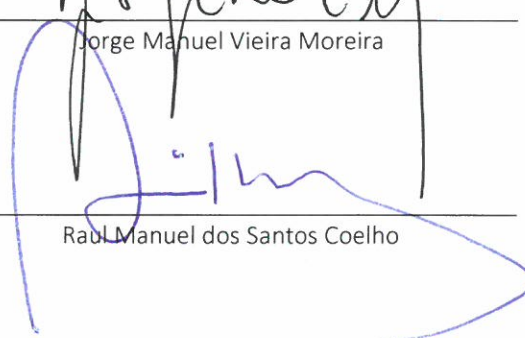


Marta Helena Fernandes Henriques

Vogais



Jorge Manuel Vieira Moreira



Raul Manuel dos Santos Coelho

ANEXO I

Legislação para consulta na prova de conhecimentos:

- Estratégia Portugal 2030: Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2020;
- Modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027: Decreto-Lei n.º 5/2023;
- Princípios Orientadores e Estrutura Operacional do Portugal 2030: Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2020;
- Estabelece o modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do Plano de Recuperação e Resiliência: Decreto-Lei nº 29-B/2021;
- Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital - Portaria n.º 103-A/2023 (Segunda alteração com republicação: [Portaria n.º 328-B/2023 | DR \(diariodarepublica.pt\)](#));
- Regulamento Específico da Área Temática Demografia, Qualificações e Inclusão para o período de programação 2021-2027: Portaria n.º 325/2023;
- Regulamento de Projetos Financiados Exclusivamente por Fundos Nacionais da FCT: Regulamento n.º 5/2024, de 3 de janeiro de 2024 ([Reg 5 2024 ProjetosID.pdf \(fct.pt\)](#));
- Plano Estratégico da Política Agrícola Comum de Portugal: Decreto-Lei n.º 12/2023, de 24 de fevereiro de 2023 ([0000200013.pdf \(dre.pt\)](#));
- Código do Procedimento Administrativo;
- Código dos Contratos Públicos.

Bibliografia:

- Acordo de Parceria 2021-2027 Versão 2.0 (AP2030-julho22 ([portugal2030.pt](#)));
- ENEI 2030 - Estratégia Nacional para uma Especialização Inteligente 2030 (Outubro de 2021 (revista em junho de 2022)) (Microsoft Word - 20220603_ENEI_VF_Pub.docx ([portugal2030.pt](#)));
- EREI 2030 - Estratégia Regional de Especialização Inteligente do Centro (<https://ris3.ccdrc.pt/index.php/ris3-documentacao/regional>);
- AGA – Annotated Grant Agreement - EU Funding Programmes 2021-2027, Version 1.0, 01 May 2024 ([aga_en.pdf \(europa.eu\)](#)).
- PRR – Recuperar Portugal, Construindo o Futuro (22.abr.2021) (PRR.pdf ([recuperarportugal.gov.pt](#)));
- Programa Operacional Compete 2030 (https://portugal2030.pt/wp-content/uploads/sites/3/2023/05/sfc2021-PRG-2021PT16FFPR009-1.2_PITD.pdf);
- Programa Operacional Regional Centro 2030 (sfc2021-PRG-2021PT16FFPR004-1.2_PRCentro.pdf ([portugal2030.pt](#))).



Observação:

- É permitida a consulta da legislação não anotada;
- Não é permitida a utilização de equipamentos tecnológicos;
- Não é permitida a consulta de bibliografia ou outras fontes de informação.

